

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS VINHAIS”**, com sede no Bairro Além das Vinhas, em São Domingos de Rana, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500937648, representado neste ato pela Presidente da Direção, **JOANA MARIA BICA CATARINO COELHO**, casada, natural da freguesia e concelho de Mira, titular do cartão de cidadão número 11669419 0 ZX2, válido até 31 de agosto de 2030, residente para o efeito na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a Alteração Integral dos Estatutos, publicada no Portal da Justiça – Publicações *on-line*, em 19 de fevereiro de 2013, a ata de eleição dos órgãos sociais para o biénio 2020-2021, realizada em 17 de fevereiro de 2020, a ata de tomada de posse, realizada em 19 de fevereiro de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivaram a 9 de junho de 2020 na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12

- de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; ---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais tem como fins promover o desenvolvimento e educação física dos seus associados, bem como proporcionar a ação social, através de realizações culturais e recreativas, por meio de récitas, festas recreativas, saraus, bailes, prática de jogos lícitos e educativos, teatro, cinema, grupo

coral, prática de atividades desportivas, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----  
g) O Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais", em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, conforme candidatura em anexo (Anexo 1). -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório

anual de atividades referente ao ano de 2021.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 14.000,00 (catorze mil euros), para instalação da rede de gás natural e aquisição de equipamento de aquecimento de águas, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
  - b) Financiar no montante de € 1.688,79 (mil, seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), para implementação do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público – RSUEAP, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; ---
  - d) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa; -----
  - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato no valor de € 15.688,79 (quinze mil, seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), com o cabimento n.º 111703 e o

compromisso n.º 154197, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 21 de julho de 2021 (válida por seis meses), com o NISS 20004938839, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 21 de julho de 2021 (válida por seis meses). -----

-----E, para constar se lavrou este Contrato que vai ser assinado por todos os intervenientes, e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro.

# Submission #152010

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)   [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Domingo, Janeiro 31, 2021 - 13:43  
37.28.217.254

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

### ENTIDADE

Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais"

### PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Joana Maria Bica Catarino Coelho

### EMAIL INSTITUCIONAL

cdrvinhais@gmail.com

## RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

### NOME

Joana Catarino

### CONTACTO TELEFÓNICO

919998271

### EMAIL

cdrvinhais@gmail.com

## SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Aquisição de equipamentos desportivos

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Este apoio destina-se à aquisição de equipamentos de uso coletivo e de apetrechamento, de suporte à atividade desportiva regular.

### DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Rede gás e aquecimento de águas

### JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Serve a presente candidatura para apoio na instalação da rede de gás natural e aquisição de equipamento de aquecimento de águas.

A presente candidatura apenas se tornou urgente, após avaria da nossa Caldeira que impossibilitou uso dos balneários pelos utentes da Sala multiusos e Equipas de futsal em dias de jogo oficial. Os Orçamentos apresentados servirão o aquecimento das águas nos 5 balneários existentes.

Infelizmente a nossa caldeira não tem reparação possível e a existência de água quente nos balneários é critério



obrigatório para a organização de jogos. Sendo este equipamento de valor dispendioso, vimos dar prioridade a esta questão.

**VALOR APOIO MUNICIPAL**

24000

**ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

[orcamento\\_vinhais\\_.pdf](#)

**ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL)**

[vinhais.pdf](#)

**ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL)**

[rpb\\_cdvinhais.pdf](#)

[Previous submission](#)   [Next submission](#)



**ATTACKGÁS**

## CLUBE DESPORTIVO “ OS VINHAIS “

Conforme solicitado e visto no local ,segue a nossa proposta de execução/certificação de rede individual de gás natural, fornecimento de fogão industrial e sistema de aquecimento de águas sanitárias para 20 chuveiros.

### **1 Rede de gás natural**

- Instalação de rede de gás conforme projeto a realizar prevendo o abastecimento de 1 fogão com 31 Kw ,1 fogão com 15 Kw , e uma caldeira com 55 Kw ( a fornecer ) .

Estão incluídos todos os materiais necessários ao seu bom funcionamento tais como , tubo de cobre, curvas,válvulas,electroválvulas, abraçadeiras,solda,fixações , calha técnica,pinturas etc etc.

Nesta instalação está prevista também a abertura e fecho de roços onde é estritamente necessário, ficando o acabamento similar ao existente.

Projeto , termo de responsabilidade, inspeções incluídas, bem como conversão para gás natural do fogão existente.

**Preço - 4.860,00€**

### **2 Caldeira de para aquecimento de águas sanitárias por acumulação**

- Fornecimento e montagem de caldeira de condensação gás natural marca Immergás , mod.Vitrix Pro 55.

- Kit de segurança sanitário adequado

- Kit Horizontal extração concêntrico de condensação

**Preço - 5.464,00€**

### **3 Depósito acumulador**

-Fornecimento e montagem de depósito acumulador Solius Hidromantel S.Dupla 1000 lts.

- Construído em aço com acabamento interior vitrificado para proteção contra corrosão.

- Dimensões ( mm ) 990 diâmetro , 2080 Altura

**Preço - 3.572,00 €**

#### **4 Grupo Hidráulico**

- Fornecimento e montagem de todos os elementos de interligação sanitária do depósito a caldeira e o sistema existente tais como filtros, válvulas, tubagem, vaso de expansão 80 lts, misturadora termostática, termómetro, etc etc.

Colocação em serviço de todo o sistema

**Preço - 3.670,00 €**

<b>Sub-total da proposta</b>	<b>17.566,00 €</b>
<b>Iva 23%</b>	<b>4.040,18 €</b>
<b>Total</b>	<b>21.606,18 €</b>

Alguma dúvida estou á disposição

Cumprimentos

Nuno Maria

**Atenciosamente**

 **ATTACKGÁS**  
Instalações de Redes de Gás, Lda  
Cont: 505 028 867  
Rua Sebastião da Gama, 24 B  
Casal de São Brás  
Tel./Fax: 214 910 054

**22 de Janeiro de 2021**

# Instalsintra Lda

Instalações e Acabamentos Técnicos

Contatos:

e-mail: [miguelmrebelo@hotmail.com](mailto:miguelmrebelo@hotmail.com)

Telf: 965440891

**ORÇAMENTO Nº 05/2021**

Data: 16/01/2021

**Cliente: Os Vinhais**

**Morada: São Domingos de Rana**

## *Designação do trabalho a executar*

- Fornecimento e montagem de caldeira Baxi para AQS de 4 Balneários
- 2 depósitos 500 lts
- Válvulas termóstáticas
- Válvulas de retenção
- Filtros
- Vasos de expansão
- Isolamentos
- Rede de gás Natural conforme visto
- Projecto

Valor Total 21.300,00 € acrescidos da taxa de iva

Proposta válida por 60 dias

**CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO OS VINHAIS**

**ORÇAMENTO**

**SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS**

Instalação de caldeira Vulcano aqs de condensação em substituição do sistema existente.  
Instalação de depósito 1000 lts  
Instalação de todos os componentes necessários a nível hidráulico

VALOR / 14.500.00 €

**INSTALAÇÃO DE GÁS NATURAL**

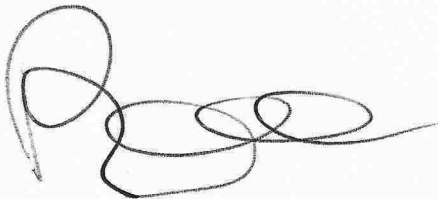
Instalação de rede de gás natural para abastecimento de cozinhas e caldeira  
Instalação de todos os componentes necessários  
Projecto  
Inspeção

VALOR / 5.000.00 €

**TOTAL DA PROPOSTA 19.500,00 € + IVA 4.485,00€ = 23.985,00 €**

A gerência 15-01-2020

Rogério Barroso



# Submission #152750

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)   [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Quinta, Fevereiro 11, 2021 - 10:30  
213.30.53.99

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

### ENTIDADE

Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais"

### PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Joana Maria Bica Catarino Coelho

### EMAIL INSTITUCIONAL

cdrvinhais@gmail.com

## RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

### NOME

Joana Catarino

### CONTACTO TELEFÓNICO

919998271

### EMAIL

joana81@gmail.com

## SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Melhoramento de instalações desportivas

## MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

### MORADA DA INSTALAÇÃO

Bairro Além das Vinhas,  
Rua das Flores, n.º56  
2785-063 S. Domingos de Rana

### DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA

Implementação do Regulamento de Segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

### CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 40 dias após parecer da Divisão de Desporto

### VALOR APOIO MUNICIPAL

1688,79

ANEXAR 3 ORÇAMENTOS

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

**ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

[21\\_cdr\\_vinhais.pdf](#)

**ORÇAMENTO 2**

**ORÇAMENTO 3**

[Previous submission](#)   [Next submission](#)



Boa tarde

Em resposta ao convite endereçado, no sentido deste Gabinete de SCIE do Corpo de Bombeiros Voluntários apresentar cotação para a elaboração do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) Lei 113/2019, vimos por este meio apresentar os valores que devem ser indicados na candidatura a apresentar à Câmara Municipal de Cascais/ Divisão de Desporto, no site da Câmara Municipal de Cascais.

SERVIÇO / CATEGORIA		COTAÇÃO
RSUEAP - Lei 113/2019 (APCVD)	N 2	593€+iva
SCIE - Lei 123/2019 (ANEPC)	CR 2	710€+iva
Arquitetura CAD -	DWG / Correções	70€ +iva
Prazo execução: Até 40 dias após indicação da Divisão de Desporto		-

## INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO CANDIDATURA

Submeter candidatura a apoio financeiro aqui: [www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos](http://www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos)

Notas de preenchimento (campos obrigatórios):

**Apoio pretendido (selecionar):** Melhoramento de instalações desportivas

**Morada da instalação:** xxxx

**Descrição:** Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

**Calendário e prazo execução:** consultar orçamento

**Valor apoio municipal (c/ iva incluído):** indicar valor estimado (depois de falar c/ Eng. Jorge Rebelo) ou o valor orçamentado (caso consigam obter orçamento entretanto, neste caso deverá anexar o orçamento)

Com os melhores cumprimentos,

*Of. Neto Rebelo*

PROJETISTA, AUDITOR E FISCALIZAÇÃO DE SCIE – ENG. TIC REGISTADO NA ANPC, N.º586  
Móvel: 96 202 40 76



**CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS  
E SÃO DOMINGOS DE RANA**

Sede e Quartel:  
Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos  
2775-694 Carcavelos

Contactos:  
Telef. Geral: 214 584 700  
Fax: 214 584 709  
e-mail: [gabinetescie@ahbvcsdr.pt](mailto:gabinetescie@ahbvcsdr.pt)